

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882
CEP: 74030-065

E-mail: tabeliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

Capa 0038196

Protocolo 0038142

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Luciano Barros Martins
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
Sonismar Pires Magalhães
Leonardo Silveira Araújo
Jorge Marques Salomão
Leandro Ricardo da Silva

Livro 01174-N

Folhas 063

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ:
MUNICIPIO DE GOIÂNIA

A FAVOR DE

SAULO FRANCISCO DA SILVA

NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

SAIBAM QUANTOS esta Pública Escritura de virem que aos

dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, (19/01/2012) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Andrea Lúcia Alves de Souza, Escrevente, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: De um lado como outorgantes MUNICIPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.092/0001-23 neste ato representada PAULO DE SIQUEIRA GARCIA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 5.92-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 335.382.551-72, residente e domiciliado em Goiânia-GO e REINALDO SIQUEIRA BARRETO, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 8776 OAB-GP, inscrito no CPF/MF sob nº 284.422.451-20, residente e domiciliado em Goiânia-GO; e de outro lado como outorgantes (a) compradores (a) Sr. (a) o Sr. SAULO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, comerciante, casado sob o Regime da Comunhão Bens com a Sra. GRACINA MARIA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 423.372 DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 125.110.721-49, residente e domiciliado na Rua RM-01, Qd. 08, Lt. 01, Residencial Maringá, Goiânia-GO; E pelo outorgante vendedor através de seu representante legal me foi dito que e senhor e legítimo possuidor de uma área inservível anexa ao Lote nº 01, Quadra 08 à Rua RM-01, Residencial Maringá, nesta Capital, com área de 528,78 metros quadrados, com os seguintes limites: "Frente 23,09 metros confrontando com a Rua JH-11; Fundo: 23,11 + 5,86 metros confrontando com o lote 01; Lado direito: 19,78 metros confrontando com a Rua RM-01; Lado Esquerdo: 19,82 metros confrontando com área inservível a ser alienada ao Lote 31; chanfrado: 5,86 metros confrontando a esquina da Rua RM-01 com a Rua JH-11; havida em relação do Loteamento denominado RESIDENCIAL MARINGÁ aprovado Dec. nº 227 de 17/01/1996; que a Lei Municipal nº 7.484, de 06 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.517, de 16 de Outubro de 1995, ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia após parecer técnico de Secretaria Municipal de Planejamento, desta Capital aos seus respectivos confrontantes, após as providências legais e levantamentos necessários em entendimento ao plano urbanístico da Capital. Que a área descrita se encontra as que foram referidas na citada Lei e consta o plano

Continua na Página 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

CEP: 74030-065

E-mail: tabeliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião Substituto

Capa 0038196

Protocolo 0038142

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Luciano Barros Martins
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
Sonismar Pires Magalhães
Leonardo Silveira Araújo
Jorge Marques Salomão
Leandro Ricardo da Silva

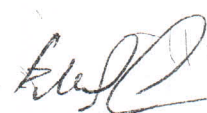
Escrevente 0013

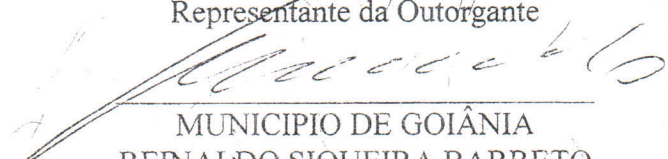
Bel. Carlos Comarck Oliveira
Bel. Carlos Gonçalves Pereira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Bel. Nivaldo de Menezes
Bel. Roberto Ferreira de Assis
Bel. Renata de Souza Oliveira
Bel. Felipe dos Santos

Livro 01174-N

Folhas 064

de vendas; que o terreno descrito desta área está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contém área de 528,78 metros quadrados, avaliada por R\$21.817,46 (vinte e um mil e oitocentos e dezessete Reais e quarenta e seis centavos), conforme recibos constantes no processo nº.23401762, de interesse do comprador, quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite desde já domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente obrigando-se fazer venda boa, firme e valiosa a responder pela evicção de direito na forma da Lei, pondo o adquirente a Salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras, pelo outorgado(a) comprador(a) me foi dito que aceitam a presente tal qual está redigida, para que, surta seus jurídicos e legais efeitos. O Imposto Sobre Transmissões Imobiliárias- "INTER-VIVUS"- (I.S.T.I.), por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, recurso especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de novembro de 1.992. Feita sob minuta. E por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, foi aceita em tudo e por todos assinada. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da Lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, _____ Andrea Lúcia Alves de Souza, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. Fundesp-PJ: R\$42,18. Taxa Judiciária: R\$25,63.


MUNICIPIO DE GOIÂNIA
PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Representante da Outorgante


MUNICIPIO DE GOIÂNIA
REINALDO SIQUEIRA BARRETO
Representante da Outorgante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

CEP: 74030-065

E-mail: tabeliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião Substituto

Capa 0038196

Protocolo 0038142

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Luciano Barros Martins
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
Sonismar Pires Magalhães
Leonardo Silveira Araújo
Jorge Marques Salomão
Leandro Ricardo da Silva

Escreventes
Luiz Calixto de Marck Oliveira
Jonadab Gonçalves Pereira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Claudio Silva Ângelo de Menezes
Roberto Ferreira de Assis
Daniella de Souza Oliveira
Lucas Felipe dos Santos

Livro 01174-N

Folhas 065

Saulo Francisco da Silva

SAULO FRANCISCO DA SILVA

Outorgado

Eu, Andrea Lúcia Alves de Souza, Escrevente, a digitei, dou fé.

Andrea Lúcia Alves de Souza
Escrevente